

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARECER 03 – RITO ORDINÁRIO – LICITAÇÃO ELETRÔNICA - Nº 0031/2021

PROA 21/0587-0001004-8

Análise de Classificação e Habilitação referente ao RO LE nº 0031/2021 – SULIC/CORSAN – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, EM RESERVATÓRIOS DA CORSAN – SURNE.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O Diretor Presidente da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, com base no REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RILC, designou-nos para, em Comissão, proceder ao recebimento e julgamento das propostas e documentações apresentadas a esta licitação.

2. EMPRESAS PARTICIPANTES E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022, às 14hs, deu-se início a 1º Sessão Eletrônica, no qual a Comissão procedeu ao recebimento das propostas, que, após verificação respectiva, restaram classificadas em ordem de vantagem com base no preço de referência da CORSAN de **R\$601.097,10 (Seiscentos e um mil e noventa e sete reais e dez centavos)**.

1º GRUPO ENERGIA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – 07.873.280/0001-91 – R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais).

2º PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI – 16.491.457/0001-86 – R\$601.097,10 (Seiscentos e um mil e noventa e sete reais e dez centavos).

3º BOMBAS SINOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – 01.894.407/0001-72 – R\$700.000,00 (Setecentos mil reais).

Em 22/07/22, a licitante **COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA (CNPJ: 23.096.767/0001-61)** foi **DECLASSIFICADA** por não atendimento, mesmo após diligência, do subitem 13.2.6 do Edital.

Em 30/08/22, a licitante **PHS CONSTRUÇOES EIRELI (CNPJ: 35.281.622/0001-10)** foi **INABILITADA** por não atendimento dos subitens 14.12.5 e 14.12.6 do Edital.

 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CORSAN SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em 06/10/22, a licitante **SETE CONSTRUÇOES EIRELI** (CNPJ: **08.533.925/0001-00**) foi **INABILITADA** por não atendimento dos subitens 14.12.5 e 14.12.6 do Edital.

Em 10/11/22, a licitante **MEGA MIDIA LTDA** (CNPJ: **41.722.585/0001-30**) foi **DECLASSIFICADA** por não entrega de documentação, conforme previsão do item 13, em seu subitem 13.4 do Edital.

Em 17/11/22, a licitante **AC ELETRO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.** (CNPJ: **26.227.508/0001-10**) foi **DECLASSIFICADA** por não entrega de documentação, conforme previsão do item 13, em seu subitem 13.4 do Edital.

Verificada a inexistência de empate ficto, a CPL nos termos do art. 57 da Lei 13.303/16, realizou tentativa de negociação com o representante da empresa **GRUPO ENERGIA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a qual restou inexitosa, ficando mantida última proposta. Sendo assim, a Comissão convocou a licitante a apresentar a Documentação de proposta conforme item 13.1 do Edital.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA GRUPO ENERGIA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:

A referida licitante (**GRUPO ENERGIA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**) apresentou tempestivamente no site (eletronicamente) os Documentos da proposta.

No entanto, a CPL procedeu diligência junto a licitante em 09/12/2022, relativamente ao subitem 13.2.6 do edital. Dentro do prazo, a licitante **GRUPO ENERGIA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** encaminhou os documentos necessários ao atendimento do referido item, que foram analisados e aceitos pela CPL.

Em 28/12/2022 a CPL considerou aceita a proposta e foi aberto o prazo para habilitação da licitante, conforme o item 14 do edital.

Após análise da Documentação apresentada, e com base nos Pareceres da área técnica Memo nº 115/2022 – (DEFE/SUMOP) e Memo. nº 118/2022 – SUMOP/DEFE, quanto aos subitens 13.2.6 e 13.2.9.1, e Memo nº 125/2022 – SUMOP/DEFE quanto ao subitens 14.12.5 (CGL 14.12.5) e 14.12.6 (CGL 14.12.6), assim como, na “ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF” (emitida pelo DEINCO) quanto ao subitem 14.13.3, em que as áreas técnicas consideraram os subitens 13.2.6, 13.2.9.1, 14.12.5, 14.12.6 e 14.13.3 do edital atendidos, e realizada conferência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar – CFIL/RS-CAGE, a presente Comissão considerou a licitante **HABILITADA**.

Registra-se, por oportuno, que o **responsável técnico** da obra deverá ser o Engenheiro Eletricista **Fabício do Amaral Iribarrem (CREA/CRT N.º: RS140159)** que indica a Licitante (em sua Declaração de Capacidade Técnico-Operacional) como **responsável técnico principal** (em todas as fases do procedimento licitatório e execução contratual), que apresentou atestados em consonância com o solicitado no Edital, devendo, pois, constar como **responsável técnico aprovado**.

 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CORSAN SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. DA ANÁLISE JURÍDICA:

O advogado do DELCO/SUPEJ designado para compor a comissão licitante (art. 91-A, § 4º do RILC) manifesta-se pela regularidade dos atos praticados relativos à fase externa da licitação até o presente momento e pela possibilidade jurídica de prosseguimento do certame.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando o até aqui exposto, a Comissão declara **vencedora** do Rito Ordinário **0031/2021** (Licitação Eletrônica) a empresa **GRUPO ENERGIA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** (CNPJ: 07.873.280/0001-91) com a proposta no valor de **R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, conforme previsto no subitem 13.1 do Edital, e encaminha o presente parecer para publicação e abertura dos prazos legais de recurso.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2023.

Rogério Ferreira dos Santos Souza

Presidente

Eleni Salete Stempkowski

Membro

Osvaldo Anselmo Reginato

Advogado



Rua Caldas Júnior n.º 120, 18º andar - Porto Alegre/RS - CEP. 90.010-260
Telefone (51) 3215-5600 - www.corsan.com.br

Nome do documento: Parecer 03 de Habilitacao RO 031-2021 - 6A - GEBRAS.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Rogério Ferreira dos Santos Souza	CORSAN / DOP / 129312	03/01/2023 08:16:27
Osvaldo Anselmo Reginato	CORSAN / DELCO / 124743	03/01/2023 09:07:28
Eleni Salete Stempkowski	CORSAN / DOP / 116178	03/01/2023 09:22:02

